



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 526, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui comissão para proceder ao planejamento da aquisição de solução para rastreamento de criptoativos.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o projeto CRYPTO apresentado aos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP quando em visita a este Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10/2021, da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Espec/MPDFT, endereçado à Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios no qual informa que a Espec, no decorrer do ano de 2021, se dedicará à operacionalização do Projeto CRYPTO, objetivando criar o primeiro laboratório de lavagem de dinheiro por meio de criptoativos do Brasil;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo nº 08190.009528/21-55, que almeja operacionalizar o Projeto CRYPTO;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 468, de 9 de setembro de 2021, que institui, no âmbito do MPDFT, grupo de trabalho multidisciplinar para acompanhar a evolução tecnológica relacionada a criptoativos e seus impactos de natureza jurídica;



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSIDERANDO** que os coordenadores da Espec e do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, bem como o Secretário de Tecnologia da Informação – STI, integram o grupo de trabalho;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo nº 08190.016261/21-15 para prospectar ferramentas comerciais para rastreamento de criptoativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e aparelhamento da Espec;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.130213/2021-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento da aquisição de solução tecnológica para rastreamento de criptoativos, que consistirá nas seguintes etapas:

I – prospecção de ferramentas existentes no mercado;

II – assinatura de Termos de Confidencialidade (*Mutual Non-Disclosure Agreement – MNDA*);

III – estudos preliminares;

IV – gerenciamento de riscos; e

V – termo de referência.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes integrantes, sem prejuízo das suas demais atribuições:



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

I – FREDERICO MEINBERG CEROY, Promotor de Justiça;

II – MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Promotor de Justiça;

III – MÁRCIO RODRIGUES LIMA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; e

IV – ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas.

§ 1º Promotor de Justiça Frederico Meinberg Ceroy presidirá a Comissão.

§ 2º Incumbe aos integrantes da comissão a prática de atos de gestão administrativa relacionados à prospecção de mercado, incluindo a assinatura de termos de confidencialidade (*Mutual Non-Disclosure Agreement – MNDA*) em nome deste Ministério Público.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**